

III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS SOCIAIS, SEGURIDADE E PREVIDÊNCIA SOCIAL I

JACKSON PASSOS SANTOS

SÉRGIO HENRIQUES ZANDONA FREITAS

LUCAS PIRES MACIEL

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direitos sociais, seguridade e previdência social [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Jackson Passos Santos, Lucas Pires Maciel, Sérgio Henriques Zandona Freitas – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-275-0

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Saúde: segurança humana para a democracia

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Seguridade. 3. Previdência social. III Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS SOCIAIS, SEGURIDADE E PREVIDÊNCIA SOCIAL I

Apresentação

É com muita satisfação que apresentamos o Grupo de Trabalho e Pesquisa (GT) de Pôster denominado “DIREITO DO TRABALHO, PROCESSO DO TRABALHO E DIREITOS SOCIAIS, SEGURIDADE E PREVIDÊNCIA SOCIAL II” do III Encontro Virtual do CONPEDI (IIIIEVC), com a temática “Saúde e segurança humana para a sustentabilidade e cidadania”, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), Sociedade Científica do Direito no Brasil, e apoio da UNICURITIBA - Centro Universitário Curitiba, em evento realizado entre os dias 23 e 28 de junho de 2021, de forma telepresencial, com a utilização da Plataforma ConferênciaWeb RNP, tendo em vista o momento mundial de pandemia e isolamento social imposto pelo COVID19 (Corona Virus Disease).

Trata-se de publicação acadêmica que reúne pôsteres de temáticas diversas atinentes ao Direito material e processual do Trabalho, a Reforma Trabalhista e as implicações da pandemia e do COVID19 nas relações laborais, apresentados e discutidos pelos autores e coordenadores no âmbito do Grupo de Trabalho e Linha de pesquisa. Compõe-se de textos doutrinários, advindos de projetos de pesquisa e estudos distintos de vários programas de pós-graduação e graduação, que colocam em evidência para debate da comunidade científica assuntos jurídicos proeminentes.

Assim, a coletânea reúne uma gama de pôsteres que apontam questões jurídicas relevantes na sociedade contemporânea, todos com olhos e vinculados ao Estado Democrático de Direito.

O primeiro pôster teve como título a “OS IMPACTOS DA PANDEMIA DA COVID-19 NO TRABALHO FORMAL E NO EMPREENDEDORISMO FEMININO”, da autora Bianca Cristina Von Grapp Diniz, sob a orientação da Professora Vanessa Rocha Ferreira.

O segundo pôster “OS IMPACTOS DA QUARTA REVOLUÇÃO INDUSTRIAL NAS RELAÇÕES DE TRABALHO” da lavra das autoras Amanda Souza Ferreira Conde e Victoria Coutinho Dutra, sob a orientação da Professora Vanessa Rocha Ferreira.

“SAÚDE MENTAL NA ERA DIGITAL: EPIDEMIOLOGIA DO TELETRABALHADOR”, terceiro da coletânea, é o trabalho da autora Vitória Rosa Costa.

O quarto texto, com o verbete “TELETRABALHO COMO MEDIDA DE

ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DE COVID-19”, de autoria de Luciana da Silva Vilela e Julio Pedro Ferreira de Oliveira.

O quinto texto, da lavra das autoras Ana Carolina Borges da Silva e Ana Carolina Cardoso Castro, e orientação da Professora Vanessa Rocha Ferreira, é intitulado “TRABALHO ARTÍSTICO INFANTIL: A DICOTOMIA ENTRE A EXPLORAÇÃO E O GLAMOUR DA PROFISSÃO”.

No sexto pôster intitulado “UBERIZAÇÃO E PRECARIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO: LIVRE AUTONOMIA DO TRABALHADOR OU INTERPRETAÇÃO RESTRITIVA DO ELEMENTO SUBORDINAÇÃO JURÍDICA?”, de autoria de Adilson Carvalho Pantoja, e orientação da Professora Luiza Cristina de Albuquerque Freitas.

O sétimo texto da coletânea, da autora Beatriz Carvalho Lourençoni, aprovado com o verbete “A ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO INSTRUMENTO DE INTERVENÇÃO DO ESTADO BRASILEIRO NA GARANTIA DO MÍNIMO EXISTENCIAL: CONCEPÇÕES SOBRE A RENDA MÍNIMA”.

“A EVOLUÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL NO BRASIL” é o título do oitavo texto da coletânea, com autoria de Eduardo Luiz Favaro Leandrin.

O nono pôster foi denominado “A TELEMEDICINA COMO IMPORTANTE MÉTODO DE DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO SAÚDE” pelas autoras Nicole Nader Farme d'Amoed e Bárbara Maria Versiani Ribeiro, sob a orientação da Professora Veronica Lagassi.

No décimo pôster intitulado “COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE DEFENSORIA PÚBLICA E MINISTÉRIO PÚBLICO NO ESTADO DE GOIÁS E A OTIMIZAÇÃO DAS DEMANDAS JUDICIAIS POR MEDICAMENTOS”, a autora foi Julia Martins Dutra.

O décimo primeiro pôster com o título “DEMOCRACIA VAPORIZADA: UMA ANÁLISE DA RESOLUÇÃO N.46 DA ANVISA EM FACE À SAÚDE COM OS CIGARROS ELETRÔNICOS”, do autor Victor Augusto Saraiva Luz.

O décimo segundo pôster “O DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE: ENTRE O MÍNIMO EXISTENCIAL E A MÁXIMA EFETIVIDADE DA CONSTITUIÇÃO” da lavra da autora Patricia Candemil Farias Sordi Macedo.

“O ORÇAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E A EFETIVIDADE DOS DIREITOS SOCIAIS. DÉFICIT OU SUPERÁVIT?”, décimo terceiro da coletânea, é o trabalho da autora Gabriela Cavalari Maurer, sob a orientação do Professor Aurelio Tomaz Da Silva Briltes.

O décimo quarto texto, com o verbete “PERSPECTIVAS E PROJEÇÕES DE EFICÁCIA E ACESSO À JUSTIÇA SOCIAL POR MEIO DA POSSIBILIDADE JURÍDICA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA EM MATÉRIA PREVIDENCIÁRIA E ASSISTENCIAL”, de autoria de Marco Antonio Moreira Carrasco e Venuza de Medeiros Borralho Garcia, sob a orientação do Professor Aurelio Tomaz Da Silva Briltes.

O décimo quinto texto, da lavra dos autores Felipe Assis Lima e João Pedro Gonçalves Ituassú, é intitulado “SEGURANÇA ALIMENTAR NA REDE PÚBLICA DE ENSINO: OS DESAFIOS ENFRENTADOS DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19”.

No décimo sexto, e último, pôster intitulado “VACINAÇÃO INFANTOJUVENIL CONTRA A COVID: AUTONOMIA DA VONTADE DOS PAIS OU IMPOSIÇÃO LEGAL?”, de autoria de Amanda de Sá Santos.

Em linhas gerais, os textos reunidos traduzem discursos interdisciplinares maduros e profícuos. Percebe-se uma preocupação salutar dos autores em combinar o exame dos principais contornos teóricos dos institutos, aliando a visão atual de efetividade na busca por direitos e garantias fundamentais na esfera Trabalhista. A publicação apresentada ao público possibilita acurada reflexão sobre tópicos avançados e desafiadores do Direito material e processual do Trabalho contemporâneo. Os textos são ainda enriquecidos com investigações legais e doutrinárias da experiência jurídica estrangeira a possibilitar um intercâmbio essencial à busca de soluções para as imperfeições do sistema brasileiro e internacional.

Sem dúvida, esta publicação fornece instrumentos para que pesquisadores e aplicadores do Direito compreendam as múltiplas dimensões que o mundo contemporâneo assume na busca da conjugação da promoção dos interesses individuais e coletivos para a consolidação de uma sociedade dinâmica, multifacetada e de consenso.

Na oportunidade, os Organizadores prestam sua homenagem e agradecimento a todos que contribuíram para esta louvável iniciativa do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI) e, em especial, a todos os autores que participaram da presente coletânea de publicação, com destaque pelo comprometimento e seriedade demonstrados nas pesquisas realizadas e na elaboração dos textos de excelência.

Convida-se a uma leitura prazerosa dos pôsteres apresentados de forma dinâmica e comprometida com a formação de pensamento crítico, a possibilitar a construção de um Direito voltado à concretização de preceitos insculpidos no Estado Democrático Constitucional de Direito na contemporaneidade.

02 de julho de 2021.

Professor Doutor Jackson Passos Santos

Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP; Mestre em Direitos Difusos e Coletivos pela Universidade Metropolitana de Santos - UNIMES

jackpassos@uol.com.br

Professor Mestre Lucas Pires Maciel

Doutorando em Direito pela UNIMAR de Marília/SP

lucas_jppm@hotmail.com

Professor Doutor Sérgio Henriques Zandoná Freitas

Coordenador e Docente Permanente do PPGD e do PPGMCult da Universidade FUMEC e do Instituto Mineiro de Direito Processual (IMDP)

sergiohzf@fumec.br

O ORÇAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E A EFETIVIDADE DOS DIREITOS SOCIAIS. DÉFICIT OU SUPERÁVIT?

Aurelio Tomaz Da Silva Briltes¹
Gabriela Cavalari Maurer

Resumo

Os direitos sociais surgem no prisma de tutela aos hipossuficientes, assegurando-lhes situação de vantagem, direta ou indireta, a partir da realização de igualdade real, além de ter em vista garantir a qualidade de vida dos indivíduos, com foco em garantir amparo e proteção social.

A Seguridade Social visa proporcionar aos cidadãos direitos relativos à saúde, assistência e à previdência social.

Já a Previdência Social consiste em um direito social, com fundamentação nos seguintes instrumentos legislativos: a) art. 6º, 37, 194 e seguintes da Constituição Federal de 1988; b) Lei 8.212/91; c) Lei 8.213/91; d) Decreto nº 3.048/99; e) Instrução Normativa (IN) nº 77 do INSS.

Para que os direitos sociais sejam efetivados, depende-se da existência de recursos por parte do Estado.

Dessa forma, a Seguridade Social é financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, contando ainda com recursos provenientes da União, dos Estados, Do Distrito Federal, do Municípios e também com contribuições sociais.

No entanto, o orçamento da Seguridade social, que reúne Previdência, Assistência Social e Saúde, passa por diversos debates sobre possuir déficit (gastos maiores que as arrecadações) ou superávit (valor arrecadado maior que o valor gasto) em relação a sua receita.

Assim, o problema do presente estudo está no déficit no orçamento divulgado pelo TCU (Tribunal de Contas da União) e se esse valor possui relação com a DRU (Desvinculação de Receitas da União). Os dados são disponibilizados pelo relatório RREO em foco, que apresenta o parecer resumido de execução orçamentária, medida prevista no art. 165 da Constituição Federal de 1988 (o Poder Executivo deve estabelecer o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais).

Outro problema verificado diz respeito na eventual dificuldade e ou confusão nominal, na qual o objeto da pesquisa é a previdência (de caráter contributivo e filiação obrigatória nos termos da lei), e não à assistência social, na qual se fundamenta precipuamente no caráter não

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

contributivo, preenchidos os requisitos de renda mínima per cápita acumulada, quer com o estado de idade (idoso), quer acumulado com o estado de deficiência, todos nos termos da LOAS.

Em se tratando de objetivo, buscar-se-á verificar se o déficit da Previdência Social ocorreria mesmo sem a desvinculação da DRU (Desvinculação de Receitas da União), que consiste em um mecanismo criado em 1994 com o nome de Fundo Social de Emergência (FSE).

Insta registrar que esse meio concede autonomia ao Governo Federal em usar livremente 20% de todos os tributos federais vinculados por lei a fundos ou despesas. Dessa forma, permite que o Poder Executivo aplique os recursos destinados à áreas como educação, saúde e previdência social em qualquer despesa considerada prioritária e na formação de superávit primário.

Quanto ao Método, o estudo tratará do tema através de uma análise hipotético-dedutiva partindo de premissas gerais para se estreitar ao objetivo específico do tema. Utilizando meios bibliográficos e documentais, com fim exploratório e descritivo para comparar gastos e arrecadações através de dados disponibilizados pelo TCU (Tribunal de Contas da União), com foco na DRU (Desvinculação de Receitas da União).

Enquanto resultados alcançados, ante a minuciosa análise da tabela disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União (TCU), das receitas e despesas do mês de fevereiro, disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/visualizacao/painel-do-rreo-em-foco>, enfatizamos:

1) Que a Seguridade Social apresenta valor maior que as receitas destinadas a execução desses Direitos Sociais, ou seja, identifica-se um déficit de 12,46 bilhões (incluindo nesse valor o total de Receitas Desvinculadas da União);

2) Entretanto, também, é exposto na tabela o valor das Receitas Desvinculadas (DRU), que consiste, no mês de fevereiro do ano de 2020, um total de 0,03 bilhões de desvinculação;

3) Dessa forma, o valor desvinculado da Seguridade Social para outros gastos, não consiste em um impasse para que haja um superávit no Orçamento da Previdência Social;

4) Em especial, na análise acima exposta, tecnicamente, se excluirmos os dados numéricos da Saúde e a Assistência Social, quer das receitas quer das despesas, chega-se a conclusão sumária, com base nos dados da tabela do TCU, citada acima, que a Previdência Social encontra-se em superávit, no ano de 2020 num importe de R\$ 15,57 (bilhões de reais).

5) Por fim, como sugestão técnica, com base nas evidências científicas, terminológicas jurídicas pelos motivos, razões e fundamentos das formas de financiamento e custeio, bem como as divisões do Poder Executivo no âmbito dos Ministérios específicos, quais sejam: Ministério da Saúde (para a Saúde- Lei 8.080/90), Ministério da Economia (para a Previdência Social - legislações já citadas) e Ministério da Cidadania (para a Assistência Social - Lei 8.742/93), dever-se-ia ter individualização das rubricas específicas (custeio, financiamento, arrecadação, ou mesmo destinação) para não tratarem a Previdência Social como sinônimo de Seguridade Social, pois àquela é uma espécie, e essa é o gênero do Sistema nos termos dos artigos 194 e seguintes da Constituição Federal.

Palavras-chave: Previdência Social, Orçamento, Seguridade Social

Referências

BRASIL. Senado Federal. DRU. 2015. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/entenda-o-assunto/dru>>. Acesso em: 20 de março de 2021.

BRASIL. Tesouro Nacional Transparente. Receitas e Despesas da Seguridade Social. Disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/visualizacao/painel-do-rreo-em-foco>. Acesso em: 20 de março de 2021.

BRILTES, Aurelio Tomaz da Silva; AKAMINE, Tanice Harue Medrado e RODRIGUES, Julia Prado. Ineficácia da previdência social nas concessões de benefícios previdenciários. Panorama qualitativo e quantitativo dos processos administrativos e judiciais. Crises e perspectivas. Direitos sociais, Seguridade e Previdência Social I. Disponível em www.conpedi.org.br. ISBN: 978-65-5648-113-5. Florianópolis. 2020.

BULOS, Uadi Lammêgo. Curso de Direito Constitucional. 6ª ed. Rev. E atual. – São Paulo: Saraiva, 2011, p. 789.

CALCIOLARI, Ricardo Pires. O Orçamento da Seguridade Social e a Efetividade dos Direitos Sociais. 2008. Disponível em: https://teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2138/tde-11112011-115426/publico/Mestrado_Ricardo_simp.pdf. Acesso em: 20 de março de 2021.

MARTINS, Sérgio Pinto. Direito da seguridade social. 39. ed. São Paulo: Saraiva, 2020. 9788553614202. 39 ed.

SANTOS, Marisa Ferreira dos. Direito previdenciário. 10. São Paulo Saraiva 2020 1 recurso online (Esquemático). ISBN 9788553619528

UGATI, Uendel Domingues. O princípio constitucional da contrapartida na seguridade social.

São Paulo: , LTtr, 2003.